



Estudo Técnico Preliminar – ETP

Processo Administrativo nº **71/2024**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Secretaria Municipal de Saúde;
 - 1.1.1. Departamento de Saúde.
- 1.2. Objeto: **AQUISICAO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN DE 11 (10+1) LUGARES**, com recursos habilitados na **RESOLUÇÃO SESA Nº 452/2024** para a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bonito - PR, conforme condições e especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA REQUISITANTE

- 2.1. **Servidor (a):** Eliane Aparecida Rocha – Secretária de Saúde.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

- 3.1. A Secretaria de Saúde do município de Campo Bonito - PR necessita adquirir um veículo de 11 lugares (10+1) através da **RESOLUÇÃO SESA Nº 452/2024**. O objetivo é atender às crescentes demandas de transporte de pacientes entre os serviços de saúde locais e hospitais nas cidades vizinhas.

3.2. Transferência de Pacientes:

- 3.2.1. O município de Campo Bonito possui um sistema de saúde que requer a transferência constante de pacientes entre diferentes serviços de saúde.
- 3.2.2. Muitos pacientes necessitam ser transportados para hospitais especializados nas cidades vizinhas de Guaraniaçu e Cascavel, que incluem hospitais como CISOP, Hospital Universitário (HU), Uopecan e Ceonc.

3.3. Capacidade e Segurança:

- 3.3.1. Um veículo com capacidade para 11 lugares (10+1) é ideal para atender a demanda de transporte de múltiplos pacientes simultaneamente, especialmente aqueles que precisam de acompanhante durante a viagem.
- 3.3.2. A capacidade adicional garante que o transporte seja realizado de maneira segura e eficiente, sem necessidade de múltiplas viagens, reduzindo o tempo de espera e os custos operacionais.



3.4. Eficiência e Redução de Custos:

- 3.4.1.** O uso de um único veículo de maior capacidade reduz os custos de combustível, manutenção e pessoal, comparado ao uso de múltiplos veículos menores.
- 3.4.2.** A centralização do transporte em um veículo também facilita a logística e a coordenação das transferências de pacientes.

3.5. Atendimento às Normas de Saúde:

- 3.5.1.** O transporte adequado e seguro de pacientes é fundamental para garantir o atendimento de qualidade e a conformidade com as normas de saúde estabelecidas pela SESA.
- 3.5.2.** A aquisição do veículo permitirá que a Secretaria de Saúde mantenha altos padrões de atendimento e transporte, proporcionando maior conforto e segurança aos pacientes.

3.6. Benefícios Esperados:

- 3.6.1. Melhoria no Atendimento:** A aquisição do veículo permitirá uma resposta mais ágil e eficiente às necessidades de transporte de pacientes, melhorando a qualidade do atendimento oferecido.
- 3.6.2. Redução no Tempo de Espera:** Com um veículo dedicado, os pacientes terão menor tempo de espera para serem transferidos entre as unidades de saúde.
- 3.6.3. Maior Confortidade:** O veículo proporcionará maior conforto e segurança para os pacientes, especialmente aqueles em condição de fragilidade.
- 3.6.4. Otimização dos Recursos:** A utilização de um veículo com maior capacidade permitirá uma melhor alocação e utilização dos recursos financeiros e humanos da Secretaria de Saúde.
- 3.7.** Diante do exposto, a aquisição do veículo de 11 lugares (10+1) é uma medida essencial e estratégica para atender às demandas de transporte de pacientes da Secretaria de Saúde de Campo Bonito - PR, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- Na presente contratação não será admitida a indicação (referência) da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).



4.2. Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto:

- Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

4.3. Da exigência de carta de solidariedade:

- Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

4.4. Da Subcontratação:

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Da Garantia da contratação:

- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4.6. Da exigência de amostra:

- Não haverá exigência de amostra.

4.7. DO VEÍCULO:

- 4.7.1. **PLOTAGEM:** Ser entregue devidamente plotado conforme modelo da figura abaixo:

Vans

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo van.
É necessário analisar a aplicação das marcas levando em conta o deslocamento influenciado por frisos e barras.



CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510 verde fluorescente green

PANTONE 802C
C64 M0 Y100 K0



Adesivo: Azul Oracal linha 651 código 562
PANTONE 540C
C100 M82 Y38 K31



LINK: <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Identidade-visual>



- 4.7.2. EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO:** O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado, com os documentos (CRLV e CRV) em nome da Prefeitura Municipal de Campo Bonito -PR;
- 4.7.3. CORTINA:** O veículo deverá ser entregue com cortinas instaladas em todas as janelas dos passageiros.
- 4.7.4. PELÍCULA DE INSULFILM:** O veículo deverá ser entregue com película de insulfilm instalada em todos os vidros, com a porcentagem (%) de luz permitido conforme resolução CONTRAN.
- 4.7.5. REVISÃO:** As 03 (três) primeiras revisões serão custeadas pela contratada.
- 4.7.6.** Ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;
- 4.7.7.** Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON;
- 4.7.8.** Atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- 4.7.9.** Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.
- 4.8.** Serem cotados conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

4.9. GARANTIAS

- 4.9.1.** A contratada se obriga, dentro do prazo de **36 (trinta e seis) meses**, prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional contados a partir do seu recebimento. No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s). A contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional.

LOTE	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA
1	VEÍCULO TIPO VAN DE 11 (10+1) LUGARES	36 MESES OU 100.000,00 KM



- 4.9.2. Durante o prazo de garantia de **36 (trinta e seis) meses ou 100.000,00 quilômetros**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo, e havendo a necessidade de transporte do mesmo para oficina própria da proponente, fica a responsabilidade da contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outras despesas que por ventura se fizerem necessária para a perfeita solução dos problemas.
- 4.9.3. A contratada declarada vencedora deverá, no ato da entrega do Veículo, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante do veículo, em uma distância máxima de **100 (cem) quilômetros** do perímetro urbano de Campo Bonito – PR.
- 4.9.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.9.5. Os produtos/serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores utilizadas na fabricação do equipamento.
- 4.9.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens/serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de notificação.
- 4.9.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Fornecedor, e aceita pelo Órgão Gerenciador.
- 4.9.8. O custo referente ao transporte dos bens/serviços cobertos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor.
- 4.9.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.10. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.10.1. Fornecer o veículo novo, com duas chaves e Certificado de Registro, com Licenciamento Veicular – CRLV e com o manual do proprietário, manutenção e de



garantia.

- 4.10.2. Emitir Faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 4.10.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos objetos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamentos e descarregamento dos materiais.
- 4.10.4. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação.
- 4.10.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.
- 4.10.6. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Estudo Preliminar.
- 4.10.7. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do serviço.
- 4.10.8. Prestar o serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
- 4.10.9. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.
- 4.10.10. Substituir, em um prazo máximo de **30 (Trinta) dias corridos**, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- 4.10.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os equipamentos.
- 4.10.12. Disponibilizar toda a literatura técnica (como manual, catálogo de itens/serviços, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa.
- 4.10.13. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais



aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

- 4.10.14.** Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.
- 4.10.15.** Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação; responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

4.11. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.11.1.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.11.2.** Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 4.11.3.** Encaminhar o objeto, cuja garantia estiver vigente, para manutenção preventiva (quando for o caso) e corretiva somente às empresas ou pessoas credenciadas pela Contratada.
- 4.11.4.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.11.5.** Pagar os valores empenhados, em até **30 dias** após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Bonito.
- 4.11.6.** Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de



zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração;
- 5.2. O mercado de potenciais prestadores dos serviços a serem contratados é bastante vasto, uma vez que as rotinas gerais para sua execução são relativamente simples, não havendo necessidade de especialização pelas empresas;
- 5.3. Por essas razões, também não se vislumbra a necessidade de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições.
- 5.4. Destaca-se que a aquisição pretendida através deste documento é realizada tendo como base a solicitação de aquisição pela secretaria municipal de Saúde de Campo Bonito mediante Plano Anual de Contratação.
- 5.5. Vários órgãos utilizaram a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, licitação mediante Pregão Eletrônico.
- 5.6. Para compor o grupo de orçamentos, primeiramente verificamos a existência dos itens em sistemas oficiais do governo, utilizamos como referência contratações similares feitas pelo município, utilizamos o portal BLL COMPRAS e, para completar o grupo utilizamos pesquisa direta com fornecedores mediante solicitação formal.
- 5.7. Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, junto a **01 (uma) empresa** prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.
 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 77.396.810/0001-33.
- 5.8. E para completar o grupo utilizamos **02 (duas)** pesquisas no portal **BLL COMPRAS**.
 - BLL COMPRAS – ORÇAMENTO 02;
 - BLL COMPRAS – ORÇAMENTO 03.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Aquisição do Veículo:

- 6.1.1. **Propriedade Permanente:** Ao adquirir o veículo, o município de Campo Bonito se tornará proprietário do mesmo, garantindo um ativo patrimonial que pode ser utilizado de forma contínua ao longo do tempo.
- 6.1.2. **Custo a Longo Prazo:** Embora a aquisição inicial represente um investimento significativo, a posse do veículo a longo prazo tende a ser mais econômica do que a locação, uma vez que os custos de aluguel podem se acumular ao longo do tempo.
- 6.1.3. **Flexibilidade de Uso:** O veículo adquirido pode ser utilizado de acordo com as necessidades específicas do Departamento de Saúde, sem as restrições de tempo e uso impostas por contratos de locação.
- 6.1.4. **Manutenção e Customização:** Como proprietário, o município tem controle total sobre a manutenção e customização do veículo, garantindo que esteja sempre em condições adequadas de funcionamento e atendam às necessidades específicas da equipe de saúde.
- 6.1.5. **Garantia de Disponibilidade:** O veículo estará sempre disponível para uso imediato, sem depender da disponibilidade de locação ou enfrentar possíveis atrasos na entrega.
- 6.1.6. **Retorno do Investimento:** Embora a depreciação seja um fator a considerar, o veículo ainda mantém algum valor de revenda ao longo do tempo, o que pode representar um retorno parcial do investimento inicial.
- 6.1.7. Considerando esses fatores, a aquisição do veículo para o Departamento de Saúde parece ser a opção mais viável para atender às necessidades de mobilidade da equipe de saúde em Campo Bonito, proporcionando propriedade permanente, flexibilidade de uso e controle sobre os custos a longo prazo.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto se dá por base a demanda da Secretária Municipal de Saúde.
- 7.2. A quantidade solicitada está relacionada na tabela abaixo.



VEÍCULO TIPO VAN DE 11 (10+1) LUGARES				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QTDE	UNIDADE
1	1	CARROCERIA TIPO: VAN CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 11 (10+1) ADULTOS INCLUINDO O MOTORISTA MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.5 ANO/MODELO: 2024/2024 OU 2024/2025 TRANSMISSÃO: MANUAL DE 06 MARCHAS COMBUSTIVEL: DIESEL COR PREDOMINANTE: BRANCA DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 5300 MM; LARGURA: 1920 MM; ALTURA: 1900 MM; ENTRE-EIXOS: 3275 MM AIRBAG DUPLO: MOTORISTA E PASSAGEIRO AR-CONDICIONADO BANCO DO MOTORISTA COM APOIO DE BRAÇO BANCO DO MOTORISTA E DOS PASSAGEIROS RECLINAVEIS BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS COMPUTADOR DE BORDO DIREÇÃO: ELETRO-HIDRÁULICA PORTAS: 04 PORTAS - A PORTA LATERAL DIREITA CORREDIÇA FREIOS ABS POTÊNCIA MIMIMA: 115 CV RODA E PNEUS: ARO 16 TANQUE COMBUSTIVEL: MINIMO 60 LITROS TRAÇÃO: DIANTEIRA E/OU TRASEIRA VIDROS ELÉTRICOS GARANTIA: 36 MESES E/OU 100.000 KM CORTINA: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM CORTINAS INSTALADAS EM TODAS AS JANELAS DOS PASSAGEIROS PELÍCULA DE INSULFILM: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PELÍCULA DE INSULFILM INSTALADA EM TODOS OS VIDROS - PORCENTAGEM DE LUZ PERMITIDO CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN PLOTAGEM: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE PLOTADO CONFORME RESOLUÇÃO SESA EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, COM OS DOCUMENTOS (CRLV E CRV) EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - PR REVISÃO: AS 03 (TRÊS) PRIMEIRAS REVISÕES SERÃO CUSTEADAS PELA CONTRATADA	1	UNIDADE

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O valor total estimado da presente aquisição é de: **R\$ 296.496,50 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**
- 8.2. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das



memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

- 8.3. Como método para obtenção do preço estimado para contratação utilizamos a média entre os orçamentos obtidos, vez que os orçamentos obtidos são homogêneos em sem variações excessivas, conforme disposição do art. 24 da Lei Federal de nº 14.133.
- 8.4. Ademais, a média leva em conta todos os dados coletados, sendo, no caso em questão, a metodologia mais adequada.
- 8.5. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme demonstrado na Tabela abaixo:

VEÍCULO TIPO VAN DE 11 (10+1) LUGARES						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QTDE	UNIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	1	CARROCERIA TIPO: VAN CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 11 (10+1) ADULTOS INCLUINDO O MOTORISTA MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.5 ANO/MODELO: 2024/2024 OU 2024/2025 TRANSMISSÃO: MANUAL DE 06 MARCHAS COMBUSTIVEL: DIESEL COR PREDOMINANTE: BRANCA DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 5300 MM; LARGURA: 1920 MM; ALTURA: 1900 MM; ENTRE-EIXOS: 3275 MM AIRBAG DUPLO: MOTORISTA E PASSAGEIRO AR-CONDICIONADO BANCO DO MOTORISTA COM APOIO DE BRAÇO BANCO DO MOTORISTA E DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS COMPUTADOR DE BORDO DIREÇÃO: ELETRO-HIDRÁULICA PORTAS: 04 PORTAS - A PORTA LATERAL DIREITA CORREDIÇA FREIOS ABS POTÊNCIA MIMIMA: 115 CV RODA E PNEUS: ARO 16 TANQUE COMBUSTIVEL: MINIMO 60 LITROS TRAÇÃO: DIANTEIRA E/OU TRASEIRA VIDROS ELÉTRICOS GARANTIA: 36 MESES E/OU 100.000 KM CORTINA: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM CORTINAS INSTALADAS EM TODAS AS JANELAS DOS PASSAGEIROS	1	UNIDADE	R\$ 296.496,50	R\$ 296.496,50



	PELÍCULA DE INSULFILM: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PELÍCULA DE INSULFILM INSTALADA EM TODOS OS VIDROS - PORCENTAGEM DE LUZ PERMITIDO CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN PLOTAGEM: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE PLOTADO CONFORME RESOLUÇÃO SESA EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, COM OS DOCUMENTOS (CRLV E CRV) EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - PR REVISÃO: AS 03 (TRÊS) PRIMEIRAS REVISÕES SERÃO CUSTEADAS PELA CONTRATADA				
					R\$ 296.496,50

- 8.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. A decisão de realizar o processo licitatório por **ITEM**, em vez de por **LOTE**, pode ser justificada por diversas razões que refletem a necessidade de transparência, competitividade e eficiência na aquisição do veículo para a Secretaria de Saúde de Campo Bonito. Aqui estão algumas justificativas para endossar essa opção:
- 9.1.1. **Natureza Indivisível do Objeto:** O objeto da licitação é um veículo único, que caracteriza sua natureza indivisível. Diferentes de itens que podem ser adquiridos em múltiplas unidades ou com variações, um veículo é um bem único, cuja aquisição não pode ser fragmentada em partes menores.
- 9.1.2. **Impossibilidade de Fracionamento:** De aquisição que envolve vários itens ou uma quantidade significativa de um mesmo item, a compra de um veículo não permite o fracionamento do objeto em lotes diferentes. Cada veículo é uma unidade completa e funcional, que não pode ser dividida em partes menores para fins de aquisição.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Verificou-se a necessidade de contratações correlatas para a manutenção do veículo, mais tais contratações já são normalmente realizadas para a manutenção da frota de veículos oficiais do Município.



- 10.2. Verificou-se também a necessidade da contratação de seguro veicular, o qual pode ser realizado através de aditivo de contrato já existente no município.

11. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 11.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual (PCA) ainda está em fase de elaboração pelo Município de Campo Bonito.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. **Melhoria na Prestação de Serviços:** O novo veículo permitirá uma resposta mais ágil e eficiente às demandas da população, melhorando a qualidade dos serviços prestados em diversas áreas, como saúde, educação, assistência social e infraestrutura.
- 12.2. **Redução de Custos Operacionais:** A modernização da frota pode resultar em menor gasto com manutenção e consumo de combustível, em comparação com veículos mais antigos, gerando economia para o município a médio e longo prazo.
- 12.3. **Maior Eficiência Administrativa:** A disponibilidade de um veículo novo possibilita uma melhor organização e planejamento das atividades administrativas, contribuindo para a eficiência e produtividade das operações diárias.
- 12.4. **Segurança e Confiabilidade:** Um novo veículo oferece maior segurança para os ocupantes e maior confiabilidade no desempenho, além do risco de falhas e interrupções nos serviços.
- 12.5. **Conclusão:** Os resultados esperados incluem melhoria na prestação de serviços, aumento da mobilidade, redução de custos operacionais, maior eficiência administrativa, segurança e confiabilidade, além de uma gestão mais sustentável. Esses benefícios demonstram a importância e a urgência dessa aquisição para atender melhor à população e melhorar as operações municipais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 13.1. O(a) servidor(a) indicado(a) como responsável pela gestão e fiscalização deve tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do contrato, das autorizações de fornecimento, das solicitações realizadas pela secretaria e da emissão e



controle de saldo de empenhos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Possíveis impactos ambientais:

14.1.1. Emissões de Gases de Escape: Os veículos podem emitir poluentes atmosféricos, como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NO_x) e partículas, contribuindo para a poluição do ar e o aquecimento global.

14.1.2. Consumo de Combustível Fóssil: Os veículos movidos a combustíveis fósseis, como gasolina ou diesel, contribuem para a emissão de gases de efeito estufa e a dependência de recursos não renováveis.

14.1.3. Geração de Resíduos: A operação e manutenção dos veículos podem resultar na geração de resíduos, como óleos usados, filtros de óleo e pneus descartados, que podem ter impactos negativos no meio ambiente se não forem gerenciados adequadamente.

14.2. Ações Mitigadoras:

14.2.1. Adoção de Veículos Mais Eficientes: Optar por veículos com motores mais eficientes em termos de combustível e emissões pode reduzir significativamente o impacto ambiental associado ao transporte.

14.2.2. Manutenção Preventiva e Correta Disposição de Resíduos: Implementar programas de manutenção preventiva dos veículos e garantir a correta disposição dos resíduos gerados durante a operação e manutenção dos veículos pode minimizar os impactos ambientais.

14.2.3. Promoção de Práticas de Condução Eficiente: Incentivar práticas de condução eficiente, como redução da velocidade, uso moderado do ar condicionado e manutenção da pressão adequada dos pneus, pode melhorar a eficiência do combustível e reduzir as emissões de poluentes.

14.2.4. Compensação de Emissões: Considerar a implementação de programas de compensação de emissões, como o plantio de árvores ou a participação em projetos de carbono neutro, para mitigar os impactos ambientais das emissões geradas pelos veículos.

14.3. Ao considerar e implementar essas ações mitigadoras, a Secretaria de Saúde de Campo Bonito pode reduzir significativamente os impactos ambientais associados à operação



dos novos veículos, contribuindo para a proteção do meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. A equipe de planejamento declara viável a aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN de 11 lugares (10+1) pela Secretária Municipal de Saúde de Campo Bonito - PR.

15.2. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

15.2.1. Após a análise dos impactos ambientais e das ações mitigadoras, confirma-se que a aquisição do veículo é viável e sustentável. Medidas como a escolha de um modelo eficiente, manutenção regular, e práticas corretas de descarte garantirão a minimização dos impactos ambientais e a promoção de uma gestão pública responsável. A previsão do projeto é assegurada, tanto econômica quanto ambientalmente, contribuindo para um desenvolvimento eficiente e sustentável da administração municipal.

Campo Bonito, 02 de agosto de 2024.


Eliane Aparecida Rocha
Secretaria Municipal de Saúde